

P A R E C E R

TC-001517/026/12

Prefeitura Municipal: Franco da Rocha.

Exercício: 2012.

Prefeito: Márcio Cecchettini.

Advogados: Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci, João Vicente Augusto Neves, Alberto Luis Mendonça Rollo e outros.

Acompanha: TC-001517/126/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 18 de novembro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.